



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.409 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo
“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA AGROECOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB” A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 03 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica instituído o **“Dia Municipal da Agroecologia no Município de Cuité”**, a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro, devendo fazer parte do Calendário Oficial de Comemorações e Festejos do Município;

2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do **“Dia Municipal da Agroecologia”**, realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância da Agroecologia na Região;

3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

